



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

EDITAL 03/2025

Seleção de estudantes para o curso de extensão Partiu IF: Curso Preparatório para o Ensino Médio Integrado do Instituto Federal do Espírito Santo

O Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo, por meio da Pró-reitoria de Extensão/Diretoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES - torna pública a abertura das inscrições para seleção de estudantes para o Projeto Partiu IF: Curso Preparatório para o Ensino Médio Integrado do IFES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo tem como objetivo a seleção de estudantes para as turmas do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT - Partiu IF 2025.

1.2. O Projeto Partiu IF tem como objetivo principal oferecer aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, o aprendizado de conteúdos referentes às áreas de Português, Matemática e Ciências da Natureza alinhados ao 9º (nono) ano, congruentes às expectativas de aprendizagem e adaptação ao Ensino Médio, adotadas pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio de aulas e atividades específicas para fortalecer as bases necessárias e propiciar oportunidades educacionais igualitárias.

1.2.1. O Projeto Partiu IF busca contemplar o disposto na Portaria MEC no 470/2024 que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ.

1.4. Os estudantes selecionados receberão mensalmente, a título de ajuda de custo, o valor de R\$200,00 (duzentos reais).

1.4.1. O recebimento do valor indicado no item 1.4. será condicionado ao cumprimento do percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades do curso.

1.5. Toda e qualquer informação a respeito do processo seletivo será publicada na página do edital, sendo que o IFES não fará nenhum tipo de confirmação de inscrição, informação de resultado ou convocação para participação das etapas por e-mail, carta, telegrama ou telefone.

1.6. As aulas do curso acontecerão ao longo do ano de 2025, no período de abril a dezembro, em dias e horários definidos pelo campus.

1.6.1. O curso terá duração de 320 (trezentas e vinte) horas distribuídas da seguinte forma:

- a) Língua portuguesa: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;
- b) Matemática: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;
- c) Ciências da Natureza: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;
- d) Práticas Suplementares: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes.

1.6.1.1. Para completar o quantitativo de 75% de frequência obrigatória, será considerada a carga horária total do curso - 320 horas, inclusive atendimento ao aluno e parte suplementar.

1.6.2. O local e o período em que as aulas ocorrerão - matutino, vespertino ou noturno - estão informados no quadro de vagas disponível neste edital (Ver o item 4.1.1).

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Este edital é destinado a estudantes do 9º ano do ensino fundamental de escolas públicas que tenham cursado todo o ensino fundamental em instituições públicas.

Obs: De acordo com o Art. 2º da Portaria Normativa 18/2012, inciso II, escola pública é uma instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei 9.394/96. **Não são consideradas escolas públicas as escolas do Sistema S, as entidades filantrópicas ou privadas sem fins lucrativos, como APAEs e demais instituições, ainda que o(a) candidato(a) não tenha custo algum, como em casos de bolsas de estudos ou gratuidade do ensino.**

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

3.1. A seleção dos estudantes será realizada em duas etapas:

- a. 1ª etapa - Análise Documental;
- b. 2ª etapa - Sorteio eletrônico (caso haja mais inscritos que o número de vagas)

3.2. Na etapa de Análise Documental, a partir dos documentos encaminhados no **Formulário/Sistema de Inscrição**, serão verificadas:

- a. a comprovação de escolaridade pública;
- b. as condições de vulnerabilidade social dos candidatos (renda, pertencimento, raça e condição de PcD) - para as vagas **destinadas** aos candidatos quilombolas, com renda familiar até 1 salário mínimo, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou Pessoa com Deficiência;
- c. a permissão dos responsáveis legais autorizando a participação do candidato do processo seletivo e posteriormente do projeto Partiu IF.

3.2.1. Serão DEFERIDAS as inscrições dos candidatos que apresentarem as comprovações necessárias, de acordo com a sua opção de concorrência.

- a) As orientações para a etapa de validação da pessoa inscrita como **preto ou pardo** constam do **Anexo 7** deste Edital.
- b) Para validação da cor/raça/etnia de **pretos e pardos**, as comissões utilizarão o critério fenotípico - que se baseia nas características que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.
- c) **Entende-se** por conceito de fenótipo para este edital : O conceito de fenotípico está relacionado com as características externas, morfológicas, fisiológicas dos indivíduos, ou seja, a aparência do indivíduo (em sua maioria, aspectos visíveis), resultante da interação do meio e de seu conjunto de genes (genótipo). Exemplos de fenótipo são o formato dos olhos, a tonalidade da pele, cor e textura do cabelo, dentre outros. No caso da avaliação de PP, a Comissão utilizará, exclusivamente, critério fenotípico, isto é: traços físicos negroides (como: cor de pele, características da face e textura do cabelo) que demonstram a percepção social sobre a pessoa inscrita preto ou pardo.
- d) **A** pessoa inscrita às vagas para pessoas com deficiência (PcD) deverá incluir **também o laudo** médico no momento da inscrição no sistema. O laudo deverá ser redigido de maneira que possibilite o entendimento do que está escrito. O arquivo contendo o laudo precisa estar nítido.

- e) É considerada pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com diversas barreiras, pode ter comprometida/obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de **condições** com as demais pessoas. As pessoas com visão monocular e Transtorno do Espectro Autista (TEA) são consideradas PcD para todos os efeitos legais.
- f) O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o detalhamento das limitações funcionais, ou seja, que contenha **informações** suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- g) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação da sua condição de ancestralidade para o procedimento de **verificação** da etnia/cor/raça de pretos e pardos.
- h) A pessoa inscrita que tenha sido recusada perante a Comissão de Verificação da Autodeclaração, exceto nos casos de fraude por uso de má-fé, será remanejada às vagas destinadas à AA1-EP (escola pública), respeitada a respectiva ordem de classificação, após cumpridas todas as etapas do processo **seletivo**, a fim de que permaneça concorrendo ao processo seletivo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO: ETAPA ANÁLISE DE DOCUMENTOS, ETAPA DE ANÁLISE DE COMPROVAÇÃO DAS COTAS e INDICAÇÃO DE APTOS PARA SORTEIO

4.1 A pessoa inscrita cuja documentação confirmar o direito à vaga pretendida, será considerada **APTA ao sorteio**.

4.2 A pessoa inscrita que não comprovar o direito à vaga pretendida será considerada **RECUSADA** e poderá apresentar recurso no período e forma previstos no cronograma de atividades deste Edital.

4.3 Serão **RECUSADAS** as inscrições dos candidatos que deixarem de apresentar as comprovações necessárias, de acordo com sua opção de concorrência ou o Termo de Compromisso (Anexo I) assinado pelo responsável legal.

4.4 Após a conclusão da análise documental, será publicado o resultado preliminar com a lista de estudantes **aptos a participarem do sorteio** (Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas disponibilizadas). Os candidatos considerados aptos na etapa de análise documental serão sorteados eletronicamente para preenchimento das vagas que constam na tabela indicada no item 4

4.5 Os candidatos devem verificar a lista publicada dos aptos ao sorteio, cabendo apresentação de recurso, conforme estabelecido no calendário deste edital.

4.6 Após o término do prazo de recurso, será publicada a **listagem oficial final**, com os candidatos que participarão do sorteio, de acordo com a concorrência escolhida.

5. VAGAS POR CAMPUS

5.1. O quantitativo de vagas será preenchido, a partir de distribuição de vagas, no intuito de contemplar os candidatos em maior situação de vulnerabilidade, de acordo com cada região, resultando nas seguintes opções de concorrência:

AA1: Com comprovação de renda - As vagas desta cotas são para quem tem renda familiar bruta (sem descontos) igual ou menor que R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), por pessoa da família

AA2 : Sem comprovação de renda - As vagas desta cota não há necessidade de comprovar a renda familiar.

5.1.1. Quadro de quantitativo de vagas por Campus:

Campus (Local)	Turno	AA1 - COM COMPROVAÇÃO DE RENDA					AA2 - SEM COMPROVAÇÃO DE RENDA					Total geral de vagas por campus
		PPI	Q	PcD	EP	Subtotal	PPI	Q	PcD	EP	SUBTOTAL	
Campus Alegre	Vesp.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus Aracruz	Vesp.	10	0	3	7	20	10	0	3	7	20	40
Campus Barra de São Francisco	Vesp.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus Cachoeiro de Itapemirim	Vesp.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus Cariacica	Mat.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
	Vesp.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus Colatina	Vesp.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus Guarapari	Vesp.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus Ibatiba	Vesp.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus Itapina	Vesp.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40

Campus Linhares	Vesp.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus Montanha	Not.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus Piúma	Vesp.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus Nova Venécia	Not.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus Santa Teresa	Vesp.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus São Mateus	Vesp.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus Centro Serrano	Not.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus Venda Nova do Imigrante	Vesp.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus Viana	Mat.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus Vila Velha	Vesp.	16	4	4	16	40	16	4	4	16	40	80
Campus Vitória	Mat.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
	Vesp.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
Campus Serra	Mat.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40
	Vesp.	12	2	2	4	20	12	2	2	4	20	40

LEGENDA

PPI: candidato estudante de Escola Pública e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

Q: candidato estudante de Escola Pública e quilombola

PCD: candidato estudante de Escola Pública e Pessoa com Deficiência

EP: candidato estudante de Escola Pública

5.1.2. Dia da semana , Turno e Local de funcionamento das aulas:

Campus Responsável	Dias da Semana	Turno	Local de Funcionamento
Campus de Alegre	Terça e Quinta-feira	Vespertino	CEEFMTI "Aristeu Aguiar"
Campus Aracruz	Terça e Quinta-feira	Vespertino	Ifes Campus Aracruz
Campus Barra de São Francisco	Terça e Quinta-feira	Vespertino	Ifes Campus Barra de São Francisco
Campus Cachoeiro de Itapemirim	Terça e Quinta-feira	Vespertino	Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim ou Escola Municipal/Estadual
Campus Cariacica	Terça e Quinta-feira	Matutino	Ifes Campus Cariacica
		Vespertino	
Campus Colatina	Terça e Quinta-feira	Vespertino	Ifes Campus Colatina
Campus Guarapari	Terça e Quinta-feira	Vespertino	Ifes Campus Guarapari
Campus Ibatiba	Terça e Quinta-feira	Vespertino	Ifes Campus Ibatiba
Campus Itapina	Terça e Quinta-feira	Vespertino	Escola Municipal em Baixo Guandu
Campus Linhares	Terça e Quinta-feira	Vespertino	Ifes Campus Linhares (sala a definir)
Campus Montanha	Terça e Quinta-feira	Noturno	Ifes Campus Montanha
Campus Piúma	Terça e Quinta-feira	Vespertino	Ifes Campus Piúma
Campus Nova Venécia	Segunda e Quarta-feira	Noturno	Ifes Campus Nova Venécia

Campus Santa Teresa	Terça e Quinta-feira	Vespertino	Ifes Campus Santa Teresa ou Escola Municipal/Estadual
Campus São Mateus	Terça e Quinta-feira	Vespertino	Ifes campus São Mateus
Campus Centro Serrano	Terça e Quinta-feira	Noturno	EEEFM Frederico Boldt
Campus Venda Nova do Imigrante	Terça e Quinta-feira	Vespertino	Ifes Campus Venda Nova do Imigrante
Campus Viana	Terça e Quinta-feira	Matutino	Ifes Campus Viana
Campus Vila Velha	Terça e Quinta-feira	Vespertino	Ifes Campus Vila Velha
Campus Vitória	Terça e Quinta-feira	Matutino	Ifes Campus Vitória
		Vespertino	
Campus Serra	Segunda e quarta - feira	Matutino	Ifes campus Serra
		Vespertino	Ifes campus Serra

5.2 - PREENCHIMENTO DE VAGAS NÃO OCUPADAS NAS COTAS OFERTADAS:

O critério de convocação para preenchimento das vagas previstas no quadro do item 4.1.1. seguirá rigorosamente a ordem de classificação/sorteio da pessoa inscrita dentro de cada modalidade de concorrência, conforme a opção realizada no ato da inscrição.

O preenchimento de vagas não ocupadas dentro de sua modalidade de oferta dar-se-á de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

Modalidade	Ordem de prioridade para preenchimento das vagas não ocupadas						
A1 - PPI	A1 - Q	A1 - PcD	A1 - EP	A2 - PPI	A2 - Q	A2 - PcD	A2 - EP
A1 - Q	A1 - PPI	A1 - PcD	A1 - EP	A2 - PPI	A2 - Q	A2 - PcD	A2 - EP
A1 - PcD	A1 - PPI	A1 - Q	A1 - EP	A2 - PPI	A2 - Q	A2 - PcD	A2 - EP
A1 - EP	A1 - PPI	A1 - Q	A1 - PcD	A2 - PPI	A2 - Q	A2 - PcD	A2 - EP
A2 - PPI	A1 - PPI	A1 - Q	A1 - PcD	A1 - EP	A2 - PPI	A2 - Q	A2 - PcD
A2 - Q	A1 - PPI	A1 - Q	A1 - PcD	A1 - EP	A2 - PPI	A2 - Q	A2 - PcD
A2 - PcD	A1 - PPI	A1 - Q	A1 - PcD	A1 - EP	A2 - PPI	A2 - Q	A2 - PcD
A2 - EP	A1 - PPI	A1 - Q	A1 - PcD	A1 - EP	A2 - PPI	A2 - Q	A2 - PcD

5.2.1 Ao longo do 1º trimestre do projeto, caso haja desistência de estudantes matriculados, o preenchimento de vagas desocupadas poderá ser realizado, de acordo com as listas de classificação de cada campus.

5.2.2. As vagas que porventura vierem a existir durante o desenvolvimento do 1º trimestre do projeto serão ocupadas, primeiramente, por candidatos excedentes da mesma linha de concorrência.

5.2.3. Caso não haja candidatos excedentes para preenchimento das vagas dentro da mesma linha de concorrência, serão convocados, de acordo com a lista de classificação, da cota seguinte de acordo com a tabela acima.

5.3. Até o final do 1º trimestre do curso, caso haja vagas remanescentes, poderá ser realizado um edital simplificado, considerando apenas o critério de escolaridade em instituição pública.

6. INSCRIÇÃO

6.1. Os interessados em participar do processo de seleção devem realizar sua inscrição pelo formulário eletrônico disponível no **Formulário google docs** <https://forms.gle/T9KsTNh8SDKXNLRbA>, preenchendo todos os campos obrigatórios e anexando, em arquivos em formato PDF.

6.1.1. Todos os candidatos deverão preencher todos os campos do formulário e apresentar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- I. Documento pessoal: Certidão de nascimento OU RG (frente e verso) e CPF (único arquivo);
- II. Declaração de matrícula em escola pública assinada e carimbada pela instituição - constar o turno e ano que o aluno cursa;
- III. Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável legal - modelo Anexo I.

6.1.2 Para os candidatos que escolherem a concorrência **AA1-PPI (Com comprovação de renda PRETOS , PARDOS E INDÍGENAS)** deverão ser apresentadas todas documentações listadas abaixo:

- a) Folha resumo do CadÚnico
- b) Quem não possui CadÚnico: ANEXO 6 (Formulário de composição familiar e da renda por pessoa família);
- c) **ANEXO 4** - Declaração de pertencimento étnico – (pessoa inscrita indígena); E Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
- d) Caso classificado na etapa documentação, participação obrigatória em entrevista de heteroidentificação a ser agendada pela comissão.

6.1.3 Para os candidatos que escolherem a concorrência **AA2-PPI (Sem comprovação de renda PRETOS , PARDOS E INDÍGENAS)** deverão ser apresentadas todas documentações listadas abaixo:

- a) **ANEXO 4** - Declaração de pertencimento étnico – (pessoa inscrita indígena); E Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
- b) Caso classificado na etapa documentação, participação obrigatória em entrevista de heteroidentificação a ser agendada pela comissão.

6.1.4 Para os candidatos que escolherem a concorrência **AA1-Q (Com comprovação de renda - Quilombola)** deverá ser apresentada uma das seguintes documentações listadas abaixo:

- a. Folha resumo do CadÚnico
- b. Quem não possui CadÚnico: ANEXO 6 (Formulário de composição familiar e da renda por pessoa família);

- c. ANEXO 3 - Declaração assinada por liderança reconhecida da sua comunidade, atestando o pertencimento étnico-racial do candidato como quilombola ; OU
- d. Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização; OU
- e. Comprovante vigente de homologação de cadastro de bolsa permanência; OU
- f. Comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares.

6.1.5 Para os candidatos que escolherem a concorrência **AA2-Q (Sem comprovação de renda - Quilombola)** deverá ser apresentada uma das seguintes documentações listadas abaixo:

- a. ANEXO 3 - Declaração assinada por liderança reconhecida da sua comunidade, atestando o pertencimento étnico-racial do candidato como quilombola ; OU
- b. Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização; OU
- c. Comprovante vigente de homologação de cadastro de bolsa permanência; OU
- d. Comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares.

6.1.6 Para os candidatos que escolherem a concorrência **AA1-PcD (Com comprovação de renda - Pessoa com deficiência)** deverá ser apresentada uma das seguintes documentações listadas abaixo:

- a. Folha resumo do CadÚnico
- b. Quem não possui CadÚnico: ANEXO 6 (Formulário de composição familiar e da renda por pessoa família);
- c. Laudo médico para comprovação de deficiência. O laudo deverá ser redigido de maneira que possibilite o entendimento do que está escrito. O arquivo contendo o laudo precisa estar nítido.

6.1.7 Para os candidatos que escolherem a concorrência **AA2-PcD (Sem comprovação de renda - Pessoa com deficiência)** deverá ser apresentada uma das seguintes documentações listadas abaixo:

- a. Laudo médico para comprovação de deficiência. O laudo deverá ser redigido de maneira que possibilite o entendimento do que está escrito. O arquivo contendo o laudo precisa estar nítido.

6.1.8 Para os candidatos que escolherem a concorrência **AA1-EP (Com comprovação de renda - Aluno escola pública)** deverá ser apresentada uma das seguintes documentações listadas abaixo:

- a. Folha resumo do CadÚnico
- b. Quem não possui CadÚnico: ANEXO 6 (Formulário de composição familiar e da renda por pessoa família);

6.1.9 Para os candidatos que escolherem a concorrência **AA2-EP não haverá necessidade de apresentação de documentação complementar, pois o vínculo com a escola pública já estará declarado e comprovado no início da inscrição (pré-requisito).**

7. CRONOGRAMA

7.1. Os estudantes serão selecionados e matriculados de acordo com o cronograma a seguir:

Ações	Datas
Publicação do edital	10/03
Inscrições	10 a 21/03
Divulgação do resultado da lista preliminar de candidatos aptos para sorteio	27/03
Recursos contra resultado da lista preliminar	28/03
Divulgação da lista final dos inscritos aptos para o sorteio	31/03
Sorteio dos candidatos aptos	01/04
Publicação do resultado do sorteio	01/04
Análise de documentos dos alunos sorteados/	02 a 03/04
Entrevistas de Heteroidentificação dos alunos sorteados	04/04
Recursos contra resultado da entrevista da Heteroidentificação	07/04
Resultado Final - Heteroidentificação e lista final de candidatos aptos sorteados	08/04
Matrícula	09 a 11/04
Início das aulas	14/04

7.2. As datas dispostas no cronograma acima podem sofrer modificações, de acordo com as necessidades da administração.

8. RESULTADO

8.1. Os resultados serão divulgados, no site institucional do IFES <https://ifes.edu.br/>, conforme as datas indicadas no cronograma.

9. RECURSOS

9.1. Após a publicação do resultado preliminar, os candidatos poderão apresentar recursos quanto à análise documental, no prazo determinado no cronograma.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos por meio de envio de formulário (Anexo 8) por email para partiuif@ifes.edu.br no prazo determinado no cronograma deste edital.

9.3. Não há possibilidade de apresentação de recurso para resultado do **sorteio**.

10 . DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A constatação, a qualquer tempo, de informação fraudulenta na inscrição dará ensejo ao desligamento do estudante, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

10.2. A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual

foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser convocado.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Gestão do Projeto do Campus em acordo com a DPPGE (Diretoria de Pesquisa e Pós Graduação e Extensão) do Campus.

10.4. Caso o estudante selecionado para a vaga não compareça às aulas no interstício de 20 vinte dias, e não justifique sua ausência, terá cancelada sua matrícula e outro estudante será convocado para ocupação da vaga, respeitada a ordem de classificação.

10.5. Dentro do prazo definido no item acima, os responsáveis pelo projeto farão contato com o estudante faltoso, comunicando-lhe a possibilidade de perda da vaga e verificando o motivo da ausência.

11 . Contato dos Campi Participantes

Segue abaixo os contatos de cada campis para auxiliar nas possíveis dúvidas ou dificuldades na inscrição:

Campus	E-mail
Campus de Alegre	partiuif.ale@ifes.edu.br
Campus Aracruz	partiuif.ara@ifes.edu.br
Campus Barra de São Francisco	Partiuif.bsf@ifes.edu.br
Campus Cachoeiro de Itapemirim	partiuif.cai@ifes.edu.br
Campus Cariacica	partiuif.car@ifes.edu.br
Campus Colatina	partiuif.col@ifes.edu.br
Campus Guarapari	partiuif.gua@ifes.edu.br
Campus Ibatiba	partiuif.iba@ifes.edu.br
Campus Itapina	Partiuif.ita@ifes.edu.br
Campus Linhares	partiuif.lin@ifes.edu.br
Campus Montanha	partiuif.mon@ifes.edu.br
Campus Piúma	partiuif.piu@ifes.edu.br
Campus Nova Venécia	partiuif.nv@ifes.edu.br
Campus Santa Teresa	partiuif.sta@ifes.edu.br
Campus São Mateus	partiuif.smt@ifes.edu.br
Campus Santa Maria de Jetibá (Centro Serrano)	partiuif.cs@ifes.edu.br
Campus Venda Nova do Imigrante	partiuif.vni@ifes.edu.br
Campus Viana	partiuif.via@ifes.edu.br
Campus Vila Velha	partiuif.vvl@ifes.edu.br
Campus Vitória	partiuif.vit@ifes.edu.br

Campus Serra

partiuif.ser@ifes.edu.br

Vitória, 26 de fevereiro de 2025

JADIR JOSÉ PELA

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 1
TERMO DE RESPONSABILIDADE
(A SER PREENCHIDO PELO RESPONSÁVEL)

Nome do Aluno: _____

CPF do Aluno: _____-____

DADOS FAMILIARES

Nome Completo da Mãe: _____

CPF da Mãe: _____-____ Celular: (____) _____-____

E-mail da Mãe: _____

Nome Completo do Pai: _____

CPF do Pai: _____-____ Celular: (____) _____-____

E-mail do Pai: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

(Caso o responsável pelo estudante menor de 18 anos não seja o pai ou a mãe)

Nome Completo Resp.: _____

CPF do Responsável: _____-____ Celular: (____) _____-____

E-mail do Responsável: _____

Parentesco do Responsável: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas no Projeto do Curso Partiu IF e que o aluno:

1. Terá que frequentar as aulas presenciais, nos dias e horários específicos de oferta das disciplinas, conforme determinado pelo campus.
2. Somente receberá o valor integral da bolsa se tiver a frequência total do curso sendo que, em caso de faltas, receberá valor proporcional às presenças.
3. Caso o estudante não compareça às aulas no interstício de 20 vinte dias será desligado do projeto e sua vaga será destinada a outro candidato.
4. Que a matrícula e frequência no curso não são garantia de ingresso nos cursos ofertados pelo IFES, havendo necessidade de inscrição e aprovação no processo seletivo 2026 - para ingresso nos cursos técnicos ofertados pela instituição.
5. Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

_____ (Cidade) _____ (UF), _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável (no caso de menor de idade)
(assinatura/certificado digital ou à mão)

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE-ESCOLA PÚBLICA

Para fins de comprovação de estudos em ESCOLA PÚBLICA e DIREITO À VAGA RESERVADA PARA COTAS
(deve ser feita em **PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU APRESENTAR CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA**)

DECLARAÇÃO

DECLARO que _____,
(nome do(a) candidato(a)), registrado(a) inscrito(a) no CPF sob o nº _____._____._____-
_____, está cursando o **ENSINO FUNDAMENTAL** integralmente em escola pública, do 1º ao
9º ano.

ASSINATURA DA DIRETORA DA ESCOLA
Nº DO REGISTRO FUNCIONAL
CPF: _____

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, para fins de inscrição no Curso Partiu IF, que o (a) candidato _____ (nome do candidato), cadastrado(a) no CPF sob nº _____ - _____ (cpf do candidato), é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo) e reside na Comunidade Quilombola _____ (nome da comunidade quilombola à qual o quilombo pertence), localizada no município de _____, UF _____ (cidade e estado).

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmam e datam a presente declaração.

_____, _____, _____, _____.
Cidade UF dia e mês ano

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura : _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura : _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura : _____

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (para pessoa inscrita indígena)

Nós, abaixo-assinados, residentes na Comunidade _____,
localizada em _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para
os devidos fins de direito que

(
nome da pessoa inscrita), RG _____, CPF _____,
nascido em ___/___/_____ é INDÍGENA, nascido e residente nesta comunidade, mantendo laços
familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.
Por ser verdade, dato e assino

_____, ____ de _____ de 20____.

Lideranças da Comunidade:

LIDERANÇA 1

Nome completo (cacique ou vice-cacique): _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura : _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura : _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura : _____

ANEXO 5 - ORIENTAÇÕES PARA ACESSAR A FOLHA RESUMO DO CADASTRO ÚNICO

Seguem abaixo as orientações para que a pessoa inscrita baixe a folha resumo do Cadastro Único - CadÚnico e carregue no sistema de inscrição no momento da realização da inscrição para o processo seletivo.

As opções 1 e 2 são válidas apenas para quem já está inscrito no Cadastro Único.

1. Aplicativo "Cadastro Único":

Baixe no "Play Store" ou no "Apple Store" de seu celular o aplicativo "Cadastro Único".

Acessando o aplicativo, clique em "Consulta Simples", preencha com os dados pessoais do responsável familiar do CadÚnico - "Mais Opções" - "Gerar Comprovante" - "Compartilhar" - salve no local de sua preferência.

2. web site: <https://cadunico.dataprev.gov.br/>

Acesse a web site e clique em "Consulta Simples" - preencha com os dados pessoais do responsável familiar do CadÚnico - "Mais Opções" - "Gerar Comprovante" - "Compartilhar" - Imprima ou salve o documento no local de sua preferência.

ATENÇÃO: Para consultar a Folha Resumo do CadÚnico, você deve informar o Estado e o Município onde foi feito seu Cadastro Único.

3. Retire pessoalmente: comparecer presencialmente a um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou a um posto de atendimento do Cadastro Único próximo da casa da pessoa inscrita.

Vá até o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou a um posto de atendimento do Cadastro Único próximo de casa e solicite a Folha Resumo do Cadastro Único. Nesse caso, a Folha Resumo do CadÚnico precisa conter a assinatura do Entrevistador/responsável pelo cadastramento e/ou pela atualização do cadastro e o carimbo institucional.

ANEXO 6 - AUTODECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR E DA RENDA POR PESSOA DA FAMÍLIA

Todas as pessoas inscritas que não estejam registradas no CadÚnico DEVEM preencher esse anexo.

Preencha a tabela abaixo com: o nome de cada pessoa/morador do grupo familiar, o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com a pessoa inscrita, a data de nascimento, a profissão e a renda bruta mensal de cada uma.

Use a primeira linha para informar o nome e os dados da pessoa inscrita (requerente).

Use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças e pessoas do grupo familiar sem renda.

I - Composição Familiar e renda por membro da família

Nome completo e CPF	Parentesco	Data de nascimento	Profissão	Renda Bruta Mensal
Nome: CPF:	Requerente (pessoa inscrita)			
Nome: CPF:				
Nome: CPF:				
Nome: CPF:				
Nome: CPF:				
Nome: CPF:				
Renda Bruta total Familiar : R\$			Renda per capita: R\$	

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, tornará minha classificação no Edital sem efeito o que implicará a minha exclusão do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa:

_____, _____ de _____ de 20_____.

Nome do candidato(a) inscrito: _____

Nome do responsável pelo candidato : _____

Assinatura do responsável : _____

Observação: **Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)

ANEXO 7 - ORIENTAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

(entrevista para candidatos autodeclarados pretos e pardos)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro-me:

PRETO(A)

PARDO(A)

para fins de atendimento à Lei 12.711/2012, o Decreto 7.824/2012 e a Portaria 18/2012.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Obs.: A pessoa inscrita que se autodeclarou negra (preto ou pardo - PP) no ato da inscrição e foi classificada, submeter-se-á ao procedimento de Heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, pela Coordenação Local de cada campus.

ANEXO 8 - FORMULÁRIO DE RECURSOS

Eu, _____ (nome de quem vai assinar a declaração), registrado(a) sob RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____._____._____-____, inscrito no processo seletivo de estudantes para o Projeto Partiu IF, venho apresentar recurso pelos motivos elencados abaixo:

Motivação para apresentação do recurso (a justificativa deve ser devidamente embasada, clara e sucinta):

Em caso de recurso para complementação de documentos, o documento complementar deverá ser encaminhado (via e-mail) em anexo juntamente com este formulário.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante